

OFÍCIO MENSAGEM Nº 033/2024, DE 16 DE OUTUBRO 2024

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Orlando Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-Go.**

**Prezado Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Vimos por meio desta, perante esta Colenda Casa de Leis, apresentar as justificadas ao presente **Projeto de Lei nº 44/2024**, que, "**Altera o Artigo 7º da Lei nº 2.575/2023, de 27 de dezembro de 2023.**"

No artigo 7º da referida lei o Poder Legislativo autorizou ao Poder Executivo a suplementar no orçamento para o exercício de 2024 o percentual de 5% (cinco por cento), através da Lei nº 2.596/2024 foi autorizado mais 3% (três por cento), através da Lei nº 2.609/2024 foi autorizado mais 3% (três por cento) totalizando assim 11% (onze por cento), no entanto revendo as suplementações já realizadas até presente data constatamos que o percentual autorizado na LOA e nas Leis nº 2.596/2024 e 2.609/2024 não vai dar para a execução orçamentária para o exercício de 2024, assim sendo o Poder Executivo está encaminhando para apreciação o referido projeto de lei requerendo a autorização de mais 5% (cinco por cento), que somando com o já autorizado totaliza – se um percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de outubro de 2024.

**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal**